Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 83.438**

PROJETO DE LEI N.º 12.942, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que prevê publicidade, no sítio eletrônico da Prefeitura, de informações sobre os conselhos municipais.

PARECER

É alçada desta Comissão (Regimento Interno, art. 47, IV) dizer o **mérito** da matéria em questão, enquadrando-se, conforme demonstra sua pertinência os tópicos da justificação oferecida pelo nobre autor, a seguir transcrita:

> ***"O art. 29, XII, da Constituição Federal, prevê a cooperação das associações representativas no planejamento municipal. De forma ainda mais consistente, o art. 204, II, que diz respeito à assistência social, fala na "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Portanto, no tocante à participação popular, é garantia constitucional a implementação e organização de ambientes, órgãos e espaços para a discussão das políticas públicas – ao menos, em um primeiro momento, nas áreas da saúde, educação e assistência social."***

Acompanhando portanto as razões do autor, este relator registra **voto favorável**.

Sala das Comissões, 25-06-2019.

APROVADO
02/07/19

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"

DOUGLAS MEDEIROS

ROGÉRIO RICARDO

VALDECI VILAR

/ld